

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO





Tribunal de Justiça do Estado do Piauí 1ª Câmara Especializada Criminal

#### ATA DASESSÃO DE JULGAMENTO

#### Sessão de Videoconferência da 1ª Câmara Especializada Criminal de 23/07/2025

No dia 23/07/2025 reuniu-se, em Sessão Ordinária, a(o) 1ª Câmara Especializada Criminal, sob a presidência do(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS. Presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MARTINS LEITE DIAS. Acompanhou a sessão, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça, ANA CRISTINA MATOS SEREJO, comigo, VANESSA ELISAMA ALVES FERREIRA, Secretária da Sessão, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.

#### JULGADOS:

Ordem: 1

**Processo nº** 0000188-02.2017.8.18.0040 **Classe**: APELAÇÃO CRIMINAL (417)

Polo ativo: DOMINGOS JOSE LIMA MARCIEL (APELANTE)

Polo passivo: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI (APELADO)

**Terceiros**: ALINE DE SOUSA SILVA (VÍTIMA), MARIA ROSELANE FERREIRA DE SOUSA SILVA (TESTEMUNHA), ANTONIO ALVES DE AGUIAR SILVA (TESTEMUNHA), MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA MARCIEL

(TESTEMUNHA), DANIEL FERREIRA RODRIGUES (TESTEMUNHA), FRANCISCA MARQUES DA SILVA (TESTEMUNHA)

Relator: SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS.

Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a)...

Ordem: 2

Processo nº 0757835-53.2025.8.18.0000 Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

Polo ativo: IVONEIS BATISTA DE SOUZA (PACIENTE)

Polo passivo: ATO DO JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE CORRENTE (IMPETRADO)

Relator: SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS.

<u>Decisão</u>: por unanimidade, denegar a ordem, nos termos do voto do(a) Relator(a)...

Ordem: 3

**Processo nº** 0758108-32.2025.8.18.0000 **Classe**: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

Polo ativo: KELIANE ALVES DE SOUSA SILVA (PACIENTE)

Polo passivo: Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba (IMPETRADO)

Relator: SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS.

**<u>Decisão</u>**: por unanimidade, denegar a ordem, nos termos do voto do(a) Relator(a)..

Ordem: 4

Processo nº 0756259-25.2025.8.18.0000 Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

Polo ativo: MATHEUS NUNES DE CASTRO (PACIENTE)

Polo passivo: DOUTO JUÍZO DA VARA DE DELITOS DE ROUBO DA COMARCA DE TERESINA/PI (IMPETRADO)

Relator: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MARTINS LEITE DIAS.

Decisão: por unanimidade, não conhecer o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a)...

Ordem: 5



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO



Processo nº 0758015-69.2025.8.18.0000 Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) Polo ativo: ROGERIO DE JESUS (PACIENTE)

Polo passivo: JUIZO DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO (IMPETRADO)

Relator: SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS.

<u>Decisão</u>: por unanimidade, denegar a ordem, nos termos do voto do(a) Relator(a)...

Ordem: 7

Processo nº 0800714-87.2023.8.18.0051

Classe: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (426)

Polo ativo: ESTEVAO ANTONIO DE SOUSA (RECORRENTE)

Polo passivo: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI (RECORRIDO)

Terceiros: JOSE UENES BEZERRA (VÍTIMA), JESSICA DE ARAUJO OLIVEIRA (TESTEMUNHA), KAILTON DE OLIVEIRA

CAVALCANTE (TESTEMUNHA), ADONISO JOAO RODRIGUES (TESTEMUNHA), LEANDRO NETO DA SILVA (TESTEMUNHA), CICERO RAIMUNDO DA ROCHA (TESTEMUNHA), JOSÉ ALISSON DE CARVALHO SOBRINHO (TESTEMUNHA), IDALÉCIO JOSÉ DE BRITO (TESTEMUNHA), FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR

(TESTEMUNHA)

Relator: SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS.

Decisão: por unanimidade, denegar a ordem, nos termos do voto do(a) Relator(a)...

Ordem: 8

Processo nº 0757443-16.2025.8.18.0000 Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

**Polo ativo**: RAFAEL DE SOUSA FERNANDES (IMPETRANTE) e outros **Polo passivo**: Excelentissimo Juiz da Comarca de Luzilândia (IMPETRADO)

Relator: SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS.

**<u>Decisão</u>**: por unanimidade, denegar a ordem, nos termos do voto do(a) Relator(a)...

Ordem: 9

Processo nº 0755429-59.2025.8.18.0000 Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

Polo ativo: CAMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA MENESES (IMPETRANTE) e outros

Polo passivo: JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL REGIONAL DE INQUÉRITOS II - POLO TERESINA INTERIOR

(IMPETRADO)

Relator: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MARTINS LEITE DIAS.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), conheço da presente ordem e concedo-a parcialmente, em dissonância com o parecer ministerial superior, para determinar a revogação da prisão preventiva decretada, se por outro motivo não estiver preso, mediante cumprimento das seguintes medidas cautelares diversas constantes no art. 319 do CPP: I - comparecimento mensal em juízo para informar e justificar atividades; II - Obrigação de comunicar qualquer mudança de residência; III - proibição de acesso ou frequência a bares, boates, casas noturnas e eventos festivos com consumo notório de álcool, para evitar o risco de novas infrações; IV - proibição de manter contato com a vítima e seus familiares, bem como testemunhas por qualquer meio de comunicação; V - recolhimento domiciliar no período noturno, das 20h às 06h, e nos dias de folga; VI - Monitoração eletrônica pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base no art. 4º, p.u., da Resolução 412, de 23/08/2021 do CNJ e no art. 319, IX, do CPP, c/c art. 10, Resolução do CNJ, 2013/2015. Caso não seja possível a imediata instalação do dispositivo de monitoramento, dê-se cumprimento ao alvará sem esta medida cautelar. Advirta-se o paciente que o descumprimento de qualquer medida cautelar imposta, ou o envolvimento em novos delitos, acarretará nova decretação de prisão preventiva. Todas as cautelares terão duração até o fim da instrução, exceto a de monitoramento eletrônico, que terá duração de 90 (noventa) dias a partir da efetiva instalação do dispositivo, salvo entendimento ulterior. Prevalecendo meu entendimento, à Coordenadoria Cartorária Criminal para que, dentro dos parâmetros acima delineados adote as providências necessárias à efetivação do decisum, com a inclusão desta decisão no BNMP e: 1. Expeça alvará de soltura em favor do paciente; 2. Expeça mandado de monitoramento eletrônico. .

Ordem: 10

Processo nº 0802368-15.2023.8.18.0050



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO



Classe: APELAÇAO CRIMINAL (417)

Polo ativo: CARLOS RICARDO DE SOUSA ALVES (APELANTE)

Polo passivo: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI (APELADO)

Terceiros: GISLEYNE LIMA VERAS (VÍTIMA)

Relator: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MARTINS LEITE DIAS.

<u>Decisão</u>: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a)..

### **RETIRADOS DE JULGAMENTO:**

Ordem: 6

**Processo nº** 0000391-68.2020.8.18.0036 **Classe**: APELAÇÃO CRIMINAL (417)

Polo ativo: FRANKLIN FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA (APELANTE)

Polo passivo: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS/PI (APELADO) e outros

Relator: SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS.

Decisão: O processo em epígrafe foi retirado de pauta, nos termos da certidão juntada aos autos.

23 de julho de 2025. VANESSA ELISAMA ALVES FERREIRA Secretária da Sessão